

PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA**PORTARIA Nº 952/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

A COMANDANTE DO POLICIAMENTO DO INTERIOR (CPI), no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através da Portaria nº 720/PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, de 30 de abril de 2025, publicado no BG nº 088, de 16 de maio de 2025 e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

R E S O L V E:

Art 1º. AUTORIZAR o policial militar abaixo nominado, a se deslocar do interior do Estado com destino a Boa Vista, por ter sido convocado para frequentar o Curso de Formação de Cabos do Quadro Especial de Praças Policiais Militares – CFC QEP PM 2025, na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS, nos períodos de 18 a 21, 24 a 28/02, 02 a 07, 10 a 21, 24 a 29/03, 31/03 a 12/04, 14 a 18, 21 a 25/04, 28/04 a 02/05, 05 a 09, 12 a 16 e 19 a 23/05/2025, conforme Portaria nº 190/PMRR/QCG/DEP/GABDEP, de 10 de fevereiro de 2025 e a deslocar para concorrer às escalas extras definidas a cargo da CEP/DEP, em necessidade de estágio ou evento correlato, conforme escalas de serviço.

Al Cb PM Pablo Souza de Souza - Cantá

Art. 2º. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Inciso I, parágrafo 3º do Art.6º, justifica-se a permanência de policiais militares durante os finais de semana e feriados em missão, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Art. 4º. Publique-se.

Art. 5º. Cumpra-se.

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,
30 de maio de 2025.

INGRID BEZERRA CAMÊLO DE MELO - TC QOCPM
Comandante do CPI.

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA****QUARTO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhes conferem o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, homologam o quarto resultado do credenciamento:

ORDEM GERAL	EMPRESAS	STATUS
30	JMD ENGENHARIA LTDA	CREDENCIADA
31	CS CONSTRUÇÕES LTDA	CREDENCIADA

Obs.: a presente ordem segue a relação contida na publicação do resultado anterior.

O despacho decisório, bem como os relatórios na íntegra da Comissão Permanente de Licitações – CPL, podem ser obtidos no processo SEI nº 18501.000470/2025.54, ou acessados pelo site da CODESAIMA: <https://codesaima.rr.gov.br/resultado-de-credenciamento/>
Boa Vista – RR 30 de maio de 2025.

(Assinatura eletrônica)

GUILHERME CURY SOARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CODESAIMA

(Assinatura eletrônica)

MARIA DANTAS NÓBREGA

Diretora Presidente

CODESAIMA

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, por nomeação legal e na forma da lei, considerando as informações contidas no **Processo Eletrônico (SEI) Nº 18501.000470/2025.54** e considerando que o credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação em vista da inviabilidade de competição entre os interessados aptos a prestarem os serviços demandados, conforme artigos 27 e 28 do Regulamento Interno de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Companhia, **CERTIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e CREDENCIA** as seguintes pessoas jurídicas, referente ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM REFORMA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E/OU CONCLUSÃO DE OBRAS EM UNIDADES HABITACIONAIS DE FAMÍLIAS SELECIONADAS SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA LEI NACIONAL N.º 11.888, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS CREDENCIADAS	EMPRESA	CNPJ
17ª	JMD ENGENHARIA LTDA	48.986.514/0001-94
18ª	CS CONSTRUÇÕES LTDA	37.610.411/0001-09

Obs.: a presente ordem de empresas credenciadas segue a relação contida na publicação (Termo de Credenciamento) do resultado anterior.

Boa Vista, RR, 30 de maio de 2025.

(Assinatura eletrônica)

Guilherme Cury Soares

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CODESAIMA

(Assinatura eletrônica)

Francisco de Oliveira Santos

Membro da CPL
CODESAIMA

(Assinatura eletrônica)

Gabriel Sousa Veras de Castro

Membro da CPL
CODESAIMA

FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 127/FAPERR/DAF/NA, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA,

no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766-P, de 1º de Julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 26/2024 - FAPERR/DAF/NLC, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR e a Empresa VULPIX EMEPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.774.797/00001-66, referente ao Processo SEI nº 18202.000203/2024.71 e nº 18202.000607/2024.64, que tem por objeto a aquisição de Material de Expediente, Escritório e Papelaria para atender às necessidades da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR.

I - Fiscal : Lucas Anderson Ladislau Aguiar, matrícula nº 020123104.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 88/FAPERR/DAF/NA, de 11 de abril de 2025, publicada no DOE nº 4908 de 22 de abril de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 29 de maio de 2025.

(Assinatura Digital)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 128/FAPERR/DAF/NA, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA,

no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766-P, de 1º de Julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 23/2024 - FAPERR/DAF/NLC, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR e a Empresa AGUIAR E SOARES LTDA, CNPJ nº 51.961.091/0001-62, referente ao Processo SEI nº 18202.000203/2024.71 e nº 18202.000609/2024.53, que tem por objeto a aquisição de Material de Expediente, Escritório e Papelaria para atender às necessidades da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR.

I - Fiscal : Lucas Anderson Ladislau Aguiar, matrícula nº 020123104.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 86/FAPERR/DAF/NA, de 11 de abril de 2025, publicada no DOE nº 4908 de 22 de abril de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 29 de maio de 2025.

(Assinatura Digital)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 129/FAPERR/DAF/NA, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA,

no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766-P, de 1º de Julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 25/2024 - FAPERR/DAF/NLC, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR e a Empresa SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 17.206.992/0001-00, referente ao Processo SEI nº 18202.000203/2024.71 e nº 18202.000606/2024.10, que tem por objeto a aquisição de Material de Expediente, Escritório e Papelaria para atender às necessidades da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR

I - Fiscal : Lucas Anderson Ladislau Aguiar, matrícula nº 020123104.